



Câmara Municipal de Anadia

**ACTA Nº 27/2010**

**REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**

**LOCAL:** Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

**DATA:** 17 de Dezembro de 2010

**INÍCIO:** 09 horas e 50 minutos

**ENCERRAMENTO:** 12 horas e 05 minutos

**O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:**

**PRESIDENTE:** Prof. Litério Augusto Marques

**VEREADORES:** Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Eng.º Aníbal José Franco Ferreira

Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho

Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos dezassete dias do mês de Dezembro de dois mil e dez, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e nove/dois mil e treze, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Eng.º Aníbal José Franco Ferreira, Eng.º José Carlos Ventura de Almeida Coelho e Dr.ª Rosa Maria Tomás da Conceição.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvado pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta minutos.-----

### ***ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA***

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **1. PROPOSTA PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO PARA IMPLANTAÇÃO DA OBRA DENOMINADA "CENTRO ESCOLAR DE PAREDES DO BAIRRO":**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para aquisição de um terreno, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. A referida proposta tem por objectivo a aquisição de um terreno sito em Confraria, inscrito na matriz rústica da freguesia de São Lourenço do Bairro, sob o artigo rústico número dois mil duzentos e oitenta e oito (2288), a António de Sousa Vela, Luís António de Almeida e Sousa e Ana Maria de Almeida e Sousa, pelo valor de quatro mil e duzentos euros (€ 4.200,00), para implantação da obra denominada "Centro Escolar de Paredes do Bairro". Da proposta faz ainda parte a seguinte declaração: "a Câmara Municipal de Anadia, na sequência desta aquisição, compromete-se a constituir uma servidão sob o poço existente, a favor do alienante, perpetuamente, para captação de águas, a fim de regar os seus prédios adjacentes, ou a abrir um outro poço ou furo de captação de água num desses prédios adjacentes".-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, adquirir o terreno identificado na proposta, sito na freguesia de São Lourenço do Bairro, para implantação da obra denominada "Centro Escolar de Paredes do Bairro", nos termos e condições propostos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Serviço de Notariado para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 2. NÚCLEO SPORTINGUISTA DA BAIRRADA - COMUNICAÇÃO DE INTENÇÃO DE DESISTÊNCIA DO ARTIGO URBANO N.º 3032, DA FREGUESIA DE ARCOS, ARREMATADO EM HASTA PÚBLICA REALIZADA A SEIS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E OITO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Núcleo Sportinguista da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquele Núcleo vem comunicar da sua intenção de desistir da aquisição do Artigo Urbano n.º 3032, da Freguesia de Arcos, arrematado em Hasta Pública realizada a seis de Novembro de dois mil e oito, por dificuldades financeiras.-----

---- Entretanto, a Técnica Superior responsável pelo Sector do Património, em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal no pedido apresentado pelo Núcleo Sportinguista da Bairrada, informa que na sequência dos pedidos de prorrogação de prazo, apresentados por aquele Núcleo, para celebração do contrato-promessa do prédio inscrito sob o Artigo Urbano n.º 3032, da freguesia de Arcos, arrematado em hasta pública realizada no dia seis de Novembro de dois mil e oito, e depois de ter sido notificado para aquela celebração, o Núcleo Sportinguista da Bairrada vem entretanto comunicar a sua intenção de desistência, invocando dificuldades financeiras. A Técnica informa, ainda, que o requerente arrematou o imóvel por sessenta e seis mil e cinquenta euros e que já pagou 5% do valor arrematado, de acordo com a alínea a), do n.º 1, do Artigo 4.º do regulamento de Hasta Pública, que correspondeu a três mil trezentos e dois euros e cinquenta cêntimos.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aceitar a desistência comunicada pelo Núcleo Sportinguista da Bairrada relativamente à aquisição do Artigo Urbano n.º 3032, da Freguesia de Arcos, arrematado em Hasta Pública.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Sector do Património para conhecimento.-----

**---- 3. AGRUPAMENTO 221 DE ANADIA DO CORPO NACIONAL DE ESCUTAS - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER À VENDA DE BROAS DE NATAL NO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Agrupamento 221 de Anadia do Corpo Nacional de Escutas, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquele Agrupamento vem solicitar autorização para proceder à habitual venda de broas de Natal no Mercado Municipal de Anadia, numa iniciativa inserida nas actividades de Natal do Agrupamento e que envolve a participação dos grupos Pioneiros e Explorador.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o solicitado pelo Agrupamento 221 de Anadia do Corpo Nacional de Escutas.-----

**---- 4. PROJECTO CADI - CENTRO DE ATENDIMENTO E DESENVOLVIMENTO INTEGRADO - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO, A TÍTULO GRATUITO, DO PAVILHÃO DE DESPORTOS DE ANADIA COM VISTA À REALIZAÇÃO DE UM TORNEIO DE FUTSAL "FUTEBOL PELA**

**INCLUSÃO”, NO ÂMBITO DA INICIATIVA ESCOLHAS DE PORTAS ABERTAS 2010, PROMOVIDA PELO PROGRAMA ESCOLHAS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Projecto CADI - Centro de Atendimento e Desenvolvimento Integrado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquele Projecto, promovido pela Misericórdia de Anadia, em consórcio com dez entidades locais, de entre as quais o Município de Anadia, participa na iniciativa Escolhas de Portas Abertas 2010, uma iniciativa promovida pelo Programa Escolhas, que visa o desenvolvimento de diversas actividades em Dezembro de dois mil e dez. Uma vez que cada Projecto tem de se dar a conhecer à comunidade local, desenvolvendo iniciativas que valorizem a sua intervenção e os seus destinatários, o Projecto CADI propôs-se desenvolver a actividade "Futebol pela Inclusão", um torneio de futsal destinado aos escalões de crianças e jovens, onde cada equipa deve entregar um documento a manifestar o seu compromisso para a promoção da inclusão na sua comunidade. Para o efeito, vem solicitar autorização para utilizar gratuitamente o Pavilhão de Desportos de Anadia, com vista à realização do sobredito Torneio de Futsal.-----

---- Analisado o pedido, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização, a título gratuito, do Pavilhão de Desportos de Anadia para o fim pretendido.-----

**---- 5. SOCIEDADE DE PROMOÇÃO SOCIAL OBRA DO FREI GIL - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. A Obra do Frei Gil, que vem vivendo das participações da Segurança Social e dos Amigos, tem sobrevivido graças à boa vontade e generosidade de um grande número de pessoas que fazem da responsabilidade social um modo de estar na vida. Assim, e por temer pelo futuro da Instituição, se a Segurança Social não renegociar em tempo útil os Acordos de Cooperação, vem apelar à colaboração da Câmara Municipal para evitar que algo de menos positivo aconteça às crianças e jovens que lhes foram confiados e às pessoas que colaboram com a Instituição.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar a Sociedade de Promoção Social Obra do Frei Gil de que a Câmara Municipal não tem disponibilidade orçamental para colaborar..-----

**---- 6. GRUPO COLUMBÓFILO DA BAIRRADA - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA MINIMIZAR AS DESPESAS REALIZADAS COM A AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA PARA TRANSPORTE DOS POMBOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Grupo Columbófilo da Bairrada, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquele Grupo Columbófilo adquiriu uma carrinha para transporte dos seus pombos para poder acompanhar e desenvolver a modalidade no concelho, à

semelhança das suas congéneres aveirenses, e de acordo com as determinações da columbofilia moderna. Como o investimento esgotou as suas reservas, e entretanto se depara com a necessidade de efectuar uma grande alteração na carroçaria da carrinha, a fim de poder instalar uma estrutura de suporte das caixas de transporte dos pombos, de modo a que o transporte seja feito em segurança e segundo as regras impostas, vem o Grupo Columbófilo da Bairrada solicitar a colaboração da Autarquia para o efeito, disponibilizando-se para fazer publicidade do Município de Anadia na carrinha.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado por restrições de ordem orçamental.-----

**---- 7. PARÓQUIA DE AVELÃS DE CIMA - PEDIDO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE CONSERVAÇÃO E RESTAURO NA CAPELA DO PEREIRO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Paróquia de Avelãs de Cima, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Paróquia pretende levar a efeito obras de conservação e restauro exterior da Capela do Pereiro, as quais passam pela limpeza do telhado e substituição de telhas partidas, pintura exterior, restauro e tratamento de portas e janelas de madeira. Para proceder às mesmas, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal, nomeadamente através da atribuição de um apoio financeiro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado por restrições de ordem orçamental.-----

**---- 8. ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO PARDEEIRO - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO PARA EQUIPAR A COZINHA DA SUA SEDE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pela Associação Recreativa do Pardeiro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Aquela Associação vem solicitar a atribuição de uma verba para equipar a cozinha da sua sede, anexando, para o efeito, duas propostas de orçamento.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado por restrições de ordem orçamental.-----

**---- 9. CENTRO SOCIAL, CULTURAL E RECREATIVO DE POUTENA - PEDIDO DE COLABORAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE UM KIT BOCCIA PARA AS VALÊNCIAS DE SAD, CENTRO DE DIA E LAR:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado pelo Centro Social, Cultural e Recreativo de Poutena, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. De forma a dinamizar as acções oferecidas à população sénior do concelho, aquela Instituição pretende avançar com a actividade de Boccia para as valências de SAD, Centro de Dia e Lar, para a qual conta com a orientação do Fisioterapeuta afecto à Instituição. Para o efeito, necessita de adquirir o kit completo de jogo e,

dado que se encontra a atravessar um período economicamente muito difícil, vem solicitar a colaboração da Câmara Municipal para essa aquisição.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido apresentado por restrições de ordem orçamental.-----

**10. JÚLIO AUGUSTO NEVES FERREIRA - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO PELOS PREJUÍZOS SOFRIDOS NO ÂMBITO DE UMA INVASÃO DA SUA PROPRIEDADE PERPETRADA POR CÃES VADIOS:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Júlio Augusto Neves Ferreira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. Na sequência de uma invasão da sua propriedade, sita na Várzea, em Anadia, que o munícipe diz ter sido perpetrada por cães vadios e a qual resultou na perda de alguns animais (uns que morreram e outros que abortaram), vem o mesmo solicitar a liquidação dos montantes apurados do seu prejuízo, e descritos no pedido, anexando, para o efeito, um relatório do Médico Veterinário Municipal.-----

---- Relativamente ao assunto, interveio o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, para referir que independentemente do caso em apreço não ser devidamente esclarecedor e fundamentado, traz, no entanto, à colação a já recorrente situação dos cães vadios no concelho, lembrando o triste facto de tal situação ainda não ter sido convenientemente resolvida. Por uma questão de segurança, higiene e saúde pública, lamentou o facto de a maioria no Executivo ainda não ter conseguido solucionar o caso, nomeadamente com a recolha dos supra referidos cães, acrescentando, no entanto, que não queria dizer que no caso em apreço o queixoso tivesse razão.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara Municipal não deixou também de referir que os cães que são apanhados pelos serviços camarários não andam na praça pública à caça de coelhos, ou seja, são apanhados os cães que circulam pela cidade e não aqueles que andam pelas várzeas. Referiu, ainda, que os cães são capturados, no estrito cumprimento da lei (com a pistola tranquilizadora adequada) e encaminhados para o canil, de acordo com o protocolado pelo Município. A terminar, esclareceu, também, que a Câmara Municipal tem os meios para proceder à captura, ficando, contudo, à descrição do Médico Veterinário Municipal essa captura.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, indeferir o pedido de indemnização apresentado por não se encontrar fundamentado nem estar provada a ocorrência.-----

**11. ALEXANDRE MANUEL DA SILVA PEREIRA - PEDIDO DE APOIO PARA EDIÇÃO DO SEGUNDO VOLUME DA MONOGRAFIA "OLIVAIS, PORQUE TE QUERO TANTO...":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Alexandre Manuel da Silva Pereira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O autor do segundo volume da monografia *Olivais, porque te quero tanto...*, vem renovar o seu pedido de comparticipação para minimizar o prejuízo com a edição dos dois volumes da obra.-----

---- Entretanto solicitada uma apreciação do trabalho à Técnica Superior, Dr.ª Paula Figueira

Santos, a Técnica, em síntese, informa que, pese embora uma maior pertinência do conteúdo do segundo volume, reitera o que havia referido a propósito do primeiro volume da monografia: "aquilo que poderia ter resultado num retrato sociológico de grande valor e pertinência, acabou por dar lugar a uma colecção de informações recolhidas sem o recurso a metodologia válida". Não obstante, refere que Alexandre Pereira tem o mérito de tornar material um quotidiano imaterial, que, assim, adquire perenidade.-----

---- Feita uma breve análise do assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, que o mesmo ficaria pendente para resolução em próxima reunião.-----

**---- 12. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBA À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ANADIA PARA APOIAR A ACTIVIDADE DA EQUIPA DE INTERVENÇÃO PERMANENTE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para atribuição de verba à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No seguimento do ofício remetido pela Câmara Municipal ao Comandante Operacional Distrital, a comunicar da disponibilidade da Autarquia para apoiar a Equipa de Intervenção Permanente (EIP), ao abrigo da Portaria n.º 1358/2007, de 15 de Outubro, que regula o funcionamento e a actividade daquelas Equipas, foi assinado um protocolo tripartido, entre a Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC), a Câmara Municipal de Anadia (CMA) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia (AHBVA), com vista ao enquadramento de pessoal destinado a integrar a EIP. Nesse âmbito, e uma vez que a actividade da EIP teve início em um de Dezembro corrente, conforme comunicação remetida pela AHBVA, o Senhor Presidente propõe, em cumprimento da referida Portaria, e de acordo com o estabelecido no n.º 4 da Cláusula 7.ª do sobredito Protocolo, que a Câmara Municipal conceda o apoio financeiro à AHBVA correspondente a 50% dos custos mensais resultantes dos vencimentos e respectivos encargos com os elementos que constituem a Equipa, lembrando que à ANPC cabe o cumprimento da mesma cláusula, em igual proporção.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento mensal de dois mil duzentos e trinta e quatro euros e oitenta cêntimos (€ 2.234,80) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Anadia, correspondente a 50% dos custos mensais resultantes dos vencimentos e respectivos encargos com os elementos que constituem a Equipa de Intervenção Permanente (EIP), conforme protocolado, reservando-se, no entanto, a Câmara Municipal ao direito de analisar a situação, no caso de incumprimento por parte da Autoridade Nacional de Protecção Civil (ANPC).-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 13. MODELO CONTINENTE HIPERMERCADOS, S.A. - COMUNICAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO A PRATICAR PELO MODELO DE ANADIA NA ÉPOCA DE NATAL:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para conhecimento, a comunicação remetida por Modelo Continente Hipermercados, S.A., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, a dar conhecimento do horário de funcionamento a praticar pelo Modelo de Anadia na época de Natal.-----

---- O Executivo tomou conhecimento do horário a praticar na época de Natal pelo estabelecimento comercial que o Modelo Continente Hipermercados, S.A. tem instalado em Anadia.-----

**---- 14. INFORMAÇÃO - PROLONGAMENTO DE HORÁRIOS DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS DO CONCELHO PARA A PASSAGEM DO ANO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Com a aproximação do final do ano, e tratando-se de uma época festiva, a funcionária dá a conhecer da intenção que vem sendo manifestada por parte de alguns exploradores de estabelecimentos de restauração e bebidas do concelho, que possuem horário até às duas horas (02h), para apresentar o pedido de prolongamento de horário de funcionamento com vista à comemoração da passagem do ano. Assim, solicita informação sobre qual o máximo razoável a autorizar para a realização dos festejos da passagem do ano.-----

---- Considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o prolongamento do horário de funcionamento, até às sete horas (07h), na noite da passagem de ano, de dois mil e dez para dois mil e onze, a todos os estabelecimentos que vierem a apresentar os seus pedidos, para o mesmo efeito, data e horas, na Secção de Taxas e Licenças desta Câmara Municipal.-

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 15. INFORMAÇÃO - VALOR DA RENDA DAS LOJAS DO EDIFÍCIO DR. LUÍS NAVEGA, NA CURIA, A VIGORAR EM DOIS MIL E ONZE:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Na referida informação, a funcionária começa por dar a conhecer que o Executivo Municipal, em sua



reunião ordinária de quinze de Maio de dois mil e oito, deliberou reduzir o valor das rendas de todas as lojas do Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, para cento e trinta euros (€ 130,00) mensais, temporariamente, pelo período compreendido entre um de Junho e trinta e um de Dezembro desse ano, tendo em consideração as dificuldades que o comércio tradicional atravessava.-----

---- Informa, ainda, que entretanto, em reunião ordinária realizada a vinte e quatro de Dezembro do mesmo ano, o Executivo deliberou manter a deliberação anteriormente tomada, fixando o valor da renda das lojas do Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, em cento e trinta euros (€ 130,00) mensais, a vigorar durante o ano de dois mil e nove, deliberação essa que foi igualmente mantida pelo Executivo, em reunião ordinária de dezoito de Dezembro de dois mil e nove, para vigorar no ano de dois mil e dez.-----

---- Decorrido o período estabelecido, e atendendo à conjuntura económica nacional e às inúmeras ofertas de mercado já existentes no concelho, nomeadamente os supermercados, hipermercados e outras superfícies comerciais, entre outros factores, a funcionária, perante os pedidos verbais que têm sido apresentados pelos arrendatários daquelas lojas, no sentido de lhes ser mantido o valor da renda para o ano de dois mil e onze, por forma a minimizar alguns prejuízos e, por outro lado, incentivar a continuidade dos mesmos nas lojas, submete o assunto à consideração superior, solicitando informação sobre qual o procedimento a adoptar a partir daquela data.-----

---- Atendendo aos motivos aduzidos na informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, manter o valor fixado para a renda das lojas do Edifício Dr. Luís Navega, na Curia, de cento e trinta euros (€ 130,00) mensais, para vigorar durante o ano de dois mil e onze.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **16. LUÍS ALVES PEREIRA - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO CARTÃO DE VENDEDOR AMBULANTE E DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DAS TAXAS DEVIDAS DESDE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO A DOIS MIL E DEZ:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Luís Alves Pereira, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação. O munícipe solicita a renovação do cartão de vendedor ambulante, assim como a isenção do pagamento das taxas devidas desde mil novecentos e noventa e oito, invocando o facto de ter estado ausente do país naquele período.-----

---- Entretanto, a funcionária da Secção de Taxas e Licenças informa que em situações análogas, os vendedores ambulantes têm efectuado o pagamento das taxas dos anos anteriores, actualizando, assim, as mesmas. Uma vez que no caso em apreço o valor a pagar pelos anos em atraso será elevado e, considerando que o munícipe alega que desde a data de caducidade do cartão até à presente data

esteve ausente do país, a funcionária solicita informação sobre qual a medida a tomar relativamente ao caso.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, informar o requerente da importância de pagar a devida taxa pela renovação do cartão de vendedor ambulante e de que logo que apresente documento comprovativo da sua ausência, a Câmara Municipal analisará a renovação do cartão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

#### ---- **17. INFORMAÇÃO - REGIME JURÍDICO DE ACESSO E DE EXERCÍCIO À ACTIVIDADE FUNERÁRIA:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Secção de Taxas e Licenças, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta. Na referida informação, a funcionária começa por dar a conhecer da publicação em Diário da República do novo diploma que regula o Regime Jurídico de acesso e de exercício à actividade funerária, o qual também altera alguns artigos do Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, que regula o Regime Jurídico de funcionamento dos cemitérios (inumações, exumações, trasladações e outros), entre os quais o artigo que aprovava os modelos de requerimentos a utilizar, conforme as situações.-----

---- A funcionária informa, ainda, que o Decreto-Lei n.º 109/2010 revogou o anteriormente citado, aprovando o novo modelo de requerimento único, para todas as situações, e exigindo, para o efeito, a entrega do cartão de eleitor do falecido (como comprovativo do recenseamento do falecido no concelho do cemitério onde vai ser inumado), no momento do pedido de registo de inumações.-----

---- Pelo exposto, e por ter conhecimento de que alguns Municípios estão a recusar a inumação de cadáveres que não tenham estado recenseados nos mesmos, e ainda considerando que existem situações delicadas de munícipes que têm familiares sepultados no cemitério Municipal, em sepulturas já adquiridas, e que por força da legislação entretanto publicada ficariam impedidos de aí serem sepultados, caso não estivessem recenseados no Município de Anadia, a funcionária pergunta qual o procedimento a adoptar.-----

---- Analisado e discutido o assunto, e considerada a informação prestada, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a inumação de cadáveres no Cemitério Municipal, de pessoas que, em vida, não tenham estado recenseadas no Município, e desde que o Cemitério Municipal tenha capacidade para tal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Taxas e Licenças para dar cumprimento à mesma.-----

#### ---- **18. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO LOTEAMENTO DA "QUINTA DO RANGEL" EM ANCAS:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de alteração do Regulamento do Loteamento da "Quinta do Rangel" em Ancas, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. A acompanhar a alteração proposta, encontra-se a informação prestada pela Técnica Superior, Arquitecta Susana Santos, que refere que a mesma foi elaborada na sequência da aquisição do referido loteamento pela Câmara Municipal e visa simplificar as regras de ocupação nos lotes, muitas vezes impedimento de concretizar a sua aquisição, por parte dos interessados, dada a sua complexidade e exigência. Informa, ainda, que apesar de a proposta visar a simplificação das regras de ocupação, não foi deixado de parte o principal objectivo de um projecto do género: criar um conjunto simples, harmonioso e formalmente equilibrado.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração proposta do Regulamento do Loteamento da "Quinta do Rangel" em Ancas.-----

**---- 19. "REDE DE DRENAGEM E CONDUTA ELEVATÓRIA DE COUVELHA" - DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO DONO DE OBRA E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original no correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com os n.ºs 2 e 3, do Artigo 344.º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelos Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Rede de Drenagem e Conduta Elevatória de Couvelha", através do qual nomeia como representante do Dono de Obra o Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago, auxiliado pelo Chefe de Divisão, Eng.º Paulo Jorge Moreira Coelho, e nomeia, ainda, o mesmo Técnico Superior, Eng.º João Pedro Alves Santiago, como Coordenador de Segurança em Obra.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em sete de Dezembro do ano em curso, de nomeação do representante do Dono de Obra e do Coordenador de Segurança em Obra, para a empreitada denominada "Rede de Drenagem e Conduta Elevatória de Couvelha".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 20. "AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANADIA" - DESPACHO DE NOMEAÇÃO DO REPRESENTANTE DO DONO DE OBRA E DO COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à presente minuta e o original no correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O referido despacho foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida pelo nº 3, do Artigo 68.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e de acordo com os n.ºs 2 e 3, do Artigo 344.º, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelos Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, no âmbito da empreitada denominada "Ampliação do Estádio Municipal de Anadia", através do qual nomeia como representante do Dono de Obra o Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, auxiliado pelo Técnico Superior, Eng.º Rui Miguel dos Santos Terrível, e nomeia, ainda, o mesmo Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, como Coordenador de Segurança em Obra.-----

---- Analisado o documento, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em sete de Dezembro do ano em curso, de nomeação do representante do Dono de Obra e do Coordenador de Segurança em Obra, para a empreitada denominada "Ampliação do Estádio Municipal de Anadia".-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 21. "AMPLIAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL DE ANADIA" - PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE EM OBRA:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão, Eng.º Carlos Alberto Pereira Cosme, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se o correspondente processo em arquivo na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. Na sequência da apresentação do Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada denominada "Ampliação do Estádio Municipal de Anadia", pela empresa "Construções Irmãos Peres, S.A.", e relativamente ao seu desenvolvimento prático daquele Plano, o Chefe de Divisão informa que o mesmo está de acordo com o exigido no Decreto-Lei nº 273/2003, de 29 de Outubro.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar o Plano de Segurança e Saúde em obra da empreitada denominada "Ampliação do Estádio Municipal de Anadia", com base na informação técnica prestada.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar seguimento ao procedimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 22. PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO URGENTE PARA EXECUÇÃO DA EMPREITADA DENOMINADA "CENTRO ESCOLAR DE PAREDES DO BAIRRO" - AUTORIZAÇÃO DA DESPESA, DO PROCEDIMENTO A ADOPTAR E APROVAÇÃO DO PROJECTO, DO CADERNO DE ENCARGOS E DO PROGRAMA DE PROCEDIMENTO:-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta para autorização da despesa e do procedimento de concurso público urgente a adoptar para execução da empreitada denominada "Centro Escolar de Paredes do Bairro", bem como para aprovação dos respectivos projecto, caderno de encargos e programa de procedimento, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se os documentos arquivados na Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento desta Câmara Municipal. O procedimento proposto tem por objecto a execução de obras no âmbito da empreitada acima identificada, que se vão realizar no lugar de Paredes do Bairro, de acordo com o projecto e satisfazendo o especificado no Caderno de Encargos. A empreitada terá um prazo de execução de quinze (15) meses e um preço base, para efeitos de concurso, de um milhão, seiscentos e cinquenta mil, quinhentos e quarenta euros e noventa e quatro cêntimos (€ 1.650.540,94), o qual não incluiu o imposto sobre o valor acrescentado.-----

---- No uso da competência que lhe é conferida pela alínea q), do nº 1, do Artigo 64.º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, conjugada com a alínea b), do nº 1, do Artigo 18.º, do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, que se encontra em vigor por força da alínea f), do nº 1, do Artigo 14.º, Capítulo IV, do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, e ainda de acordo com o Artigo 36.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo mesmo diploma legal, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar no âmbito da empreitada designada por "Centro Escolar de Paredes do Bairro", devendo ser adoptado o procedimento de concurso público urgente, nos termos do Artigo 155.º e seguintes do já referido Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei nº 278/2009, de 02 de Outubro, conjugado com o nº 2, do Artigo 52.º, do Decreto-Lei nº 72-A/2010, de 18 de Junho, uma vez que se trata de um projecto co-financiado por fundos comunitários, sendo que, de acordo com o orçamento do projecto, o valor para efeito de concurso ascende a um milhão, seiscentos e cinquenta

mil, quinhentos e quarenta euros e noventa e quatro cêntimos (€ 1.650.540,94).-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, aprovar os respectivos projecto, caderno de encargos e programa do procedimento, de acordo com o nº 2, do Artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, rectificado pela Declaração de Rectificação nº 18-A/2008, de 28 de Março.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção Administrativa de Obras Públicas e Planeamento para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- **23. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE VERBAS ÀS FREGUESIAS DO CONCELHO:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta para atribuição de verbas às Freguesias do concelho, que se destinam a apoiar a realização de obras nas Freguesias, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta para atribuição de verbas às Freguesias do concelho, que se destinam a apoiar a realização de obras, no valor total de oitenta mil, duzentos e noventa e nove euros (€ 80.299,00), distribuído da seguinte forma:-----

----- **Verbas que se destinam a apoiar obras a realizar nas Freguesias:**-----

|                                  |                    |
|----------------------------------|--------------------|
| ---- Aguiçã-----                 | € 3.894,00;        |
| ---- Amoreira da Gândara-----    | € 4.307,00;        |
| ---- Ancas-----                  | € 3.332,00;        |
| ---- Arcos-----                  | € 7.776,00;        |
| ---- Avelãs de Caminho-----      | € 3.908,00;        |
| ---- Avelãs de Cima-----         | € 7.893,00;        |
| ---- Mogofores-----              | € 3.332,00;        |
| ---- Moita-----                  | € 7.397,00;        |
| ---- Óis do Bairro-----          | € 3.332,00;        |
| ---- Paredes do Bairro-----      | € 3.716,00;        |
| ---- Sangalhos-----              | € 7.704,00;        |
| ---- São Lourenço do Bairro----- | € 5.971,00;        |
| ---- Tamengos-----               | € 4.554,00;        |
| ---- Vila Nova de Monsarros----- | € 6.156,00;        |
| ---- Vilarinho do Bairro-----    | € 7.027,00;        |
| ---- <b>TOTAL</b> -----          | <b>€ 80.299,00</b> |

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Secção de Contabilidade para dar cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artigo 92.º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

**---- 24. PROPOSTA PARA CONCESSÃO DE APOIO PARA REALIZAÇÃO DE UMA DAS ETAPAS DO EVENTO "ESCOLÍADAS 2011":-----**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora, Dr.ª Rosa Tomás, para concessão de apoio para realização de uma das etapas do evento "Escolíadas 2011", que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação. Na referida proposta, a Senhora Vereadora, apresenta os seguintes considerandos:-----

---- o reconhecido evento sócio-cultural denominado por "Escolíadas" como uma acção mobilizadora de milhares de jovens e centenas de professores, realizado anualmente desde mil novecentos e noventa;-----

---- o facto de se tratar de um evento inter-concelhio, que abrange escolas dos Distritos de Aveiro, Coimbra e Viseu;-----

---- que a final das "Escolíadas 2010" decorreu com grande sucesso no Velódromo de Sangalhos;-----

---- que a Escola Secundária de Anadia regressa às competições deste projecto no próximo ano de dois mil e onze;-----

---- Expostos os considerandos, propõe que seja concedido o apoio à iniciativa, através da cedência do espaço para a realização de uma das etapas do evento, em moldes semelhantes aos concedidos no ano transacto.-----

---- Analisada a proposta, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar a utilização do Velódromo Nacional de Sangalhos, sem haver lugar a pagamento de preço pela mesma, nas condições do ano anterior.-----

**---- DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:-----**

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram doze horas e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, redigi, subscrevi e assino.-----